

PROCESSO CEE: 3119/80

INTERESSADO : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CECÍLIO

ASSUNTO : CONTRATO PROFESSOR I - DISCIPLINA-MEDICINA
PREVENTIVA-DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA PRE-
VENTIVA E SOCIAL DA FACULDADE DE MEDICINA
DE JUNDIAÍ.

RELATOR : CONSº ARMANDO OCTÁVIO RAMOS

PARECER CEE : 1210 /81 - CTG - APROVADO EM 5 / 8 / 81.

I - R E L A T Ó R I O

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí vem solicitar a este Conselho a indicação e aprovação de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CECÍLIO para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Medicina Preventiva do Departamento de Medicina Preventiva e Social daquela Faculdade, em substituição a Sérgio Frederico Ruas Mendes, Parecer CEE Nº; 1857/75, afastado a 01.02.80; o interessado iniciou suas atividades docentes naquela instituição de ensino a 1/12/80.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O interessado é médico, graduado pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Brasília, em 1974. Frequentou Curso de Especialização em Saúde Pública na Faculdade de Saúde Pública da USP; obteve certificado de frequência em diversos cursos de curta extensão, principalmente na área de Ciências Sociais (USP) e Medicina (USP, Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo, Hospital Lauro de Souza Lima - Bauru). Na área didática, apresenta experiência como monitor na Universidade de Brasília e na Divisão Regional de Saúde de Campinas. Proferiu palestras e ministrou aulas na UNICAMP, na Faculdade de Medicina de Jundiaí e em outras entidades profissionais da área da saúde pública, tendo ainda participado em Congressos, Simpósios e Encontros Científicos. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor Técnico do Distrito Sanitário de Jundiaí e já vem desenvolvendo as atividades didáticas a que se pede a indicação e aprovação neste processo. Em vista disto, decorre o fato de que o candidato atende às exigências da

Resolução 5/80 deste Conselho, além de apresentar grade horária compatível.

II - C O N C L U S ã O

FAVORÁVEL à indicação e aprovação de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CECÍLIO para exercer as funções de Professor I junto à disciplina MEDICINA PREVENTIVA do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

CTG, em 21 de julho de 1981.

a) CONSº ARMANDO OCTÁVIO RAMOS
RELATOR

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1981.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de agosto de 1981

a) Conselheiro MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente